



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com
comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Requisitante: Departamento de Manutenção

Responsável pela Demanda: GERALDO MAGELA DOS SANTOS

Contato/Email's para esclarecimentos: daetupaciguara@hotmail.com /
comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

1 - OBJETO

1.1- Aquisição/contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo placa QON-1857, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2– Os bens/ serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O veículo é utilizado em manutenção das redes de água e esgoto, em manutenções de vias públicas com responsabilidade direta da autarquia e no transporte de produtos/peças essenciais. O departamento não dispõe de outro veículo para atender esta demanda que justifica a necessidade da contratação.

2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com
comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a contratação **DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO QON-1857**, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UN.
1	ADESIVO LOCTITE 598	1	UN
2	ADESIVO SILICONE	1	UN
3	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	2	UN
4	BUCHA DA BANDEJA PARTE DIANTEIRA	2	UN
5	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	4	UN
6	BUCHA DO PINO GUIA DAS PINÇAS DE FREIO	2	UN
7	BUCHA TRASEIRA BANDEJA DIANTEIRA	2	UN
8	CABO DE EMBREAGEM	1	UN
9	CHICOTE ELETRICO	1	UN
10	CILINDRO DO FREIO RODA TRASEIRA	2	UN
11	COIFA HASTE SELETORA	1	UN
12	COIFA LADO CAMBIO	2	UN
13	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	UN
14	CORREIA DE ALTERNADOR	1	UN
15	CORREIA DENTADA	1	UN
16	COXIN RADIADOR	1	UN
17	DECARBONIZANTE	1	UN
18	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	1	UN
19	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	UN
20	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UN
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UN
22	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1	UN



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com
comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

23	FLUIDO DE ARREFECIMENTO DE RADIADOR	2	UN
24	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	1	UN
25	INSTALAÇÃO DE RADIADOR	1	UN
26	JOGO DE PASTILHA DE FREIO PRIMEIRA LINHA	1	UN
27	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRAS	1	UN
28	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO	1	UN
29	JUNTA DO CATALISADOR	1	UN
30	KIT BICO INJETOR	1	UN
31	KIT DE EMBREAGEM	1	UN
32	OLEO CAIXA DE CAMBIO 80W	2	UN
33	OLEO DE CAMBIO	2	UN
34	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 5W30 API SN	3	UN
35	PALHETAS	1	UN
36	RETENTOR DO VIRABREQUIM	1	UN
37	RODA DE FERRO R15	1	UN
38	SUORTE DA TRAVESSA DO RADIADOR	1	UN
39	TAMBOR DE FREIO	1	UN
40	TENSOR DA CORREIA DENTADA	1	UN
41	TRAVESSA DO RADIADOR	1	UN
	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	1	SE

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

***Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00__ Material de Consumo**



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com
comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

***Ficha 12 – 04.122.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 dias/meses, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço **Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11 Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.**

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2 – O pagamento será realizada por meio de ordem bancária, para credito em banco, agencia e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG,02 de Fevereiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome: GERALDO MAGELA DOS SANTOS CPF: 726.555.856-15	 MARCELO CARLOS FELDNER Autoridade Competente